



**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1584, DE 03 DE AGOSTO DE 2007.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.026.365-1/2006, de interesse de **CLEUTON CAETANO DA SILVA e OUTRA**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11 e 12, da Quadra 20, situados à Praça Abel Coimbra, Bairro Cidade Jardim, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/12, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 11/12</b>	<b>ÁREA</b>	<b>771,30m<sup>2</sup></b>
Frente para a Praça Abel Coimbra.....		30,00m
Fundo, confrontando com os lotes 9 e 14 .....		30,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 10 .....		25,98m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 13 .....		25,44m

**Art. 2º** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de agosto de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal